

Aracruz/ES, 11 de maio de 2022.

MENSAGEM N.º 039/2022

SENHOR PRESIDENTE, SENHORES VEREADORES:

Estamos enviando à apreciação desta Douta Câmara Municipal o Projeto de Lei que altera o Anexo I da Lei n.º 3.536/2011 (Reorganização da Estrutura do Plano de Cargos, Carreira e Vencimento da Prefeitura Municipal de Aracruz), alterado pela Lei Municipal n.º 4.158/2017, que cria o cargo de Auxiliar de Professor de Educação Básica - APEB de provimento efetivo do Município de Aracruz e pela Lei n.º 4.273/2019 que alterou o quantitativo, passando de 270 para 330 cargos.

Esse projeto de lei tem como objetivo incrementar as atividades de interesse público, onde o aumento de mais setenta vagas para o cargo se faz necessária para atender a demanda existente na rede Pública de Ensino do Município.

Vale ressaltar que a Administração Municipal vem cumprindo com as limitações de gastos com pessoal imposto pela Lei de Responsabilidade Fiscal, o que é considerado Estimativa de Impacto Orçamentário Financeiro de acordo com o projeto aos termos da LOA, LDO e PPA.

Destacamos que o envio deste Projeto de Lei é com a finalidade de regularizar o atendimento dos estudantes da Rede de Ensino Municipal para que os profissionais que atendem a Educação Básica, ou seja, Educação Infantil e Fundamental, atuem nas escolas auxiliando o professor nas atividades escolares, auxiliando na higienização, locomoção, alimentação e repouso dos estudantes.

Desta forma, o Município não tem sido omissos quanto a sua obrigação, inclusive vem propondo ações para ampliar as vagas em creches, atendendo o que preconiza o Plano Nacional de Educação – PNE e o Plano Municipal de Educação – PME.

O Município veio e vem trabalhando no sentido de construir mais creches para atender a demanda existente, sendo que foi concluída a construção do CMEI Professora Maria José Guidette Rocha, atendendo somente a etapa da creche (com previsão de 250 vagas) e o CMEI Cinderela com abertura de novas turmas para também atender crianças com idade de 0 a 3 anos.

Contudo, no Plano Municipal de Educação – PME, ficou definido como Meta n.º 1: A universalização, até 2016, à educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade. Informamos que o Município atendeu 100% do previsto, ou seja, desde 2016 já atendemos parte da meta 01. Ainda, ficou definido na Meta n.º 1, ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PME, que se encerra em 2025, motivo pelo qual o Município vem propondo ações de ampliação de vagas em creches e tendo como consequência o aumento desses profissionais.

Ressaltamos ainda que tem sido crescente o número de estudantes com deficiência, transtorno global do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação – público acompanhado por este profissional.

Diante do exposto, estas são as razões pelas quais submetemos para a apreciação de Vossas Excelências o presente Projeto de Lei, solicitando sua aprovação por ser de interesse público e social.

Sem mais para o momento, aproveitamos a oportunidade para reiterar agradecimentos, extensivo aos Nobres Vereadores que integram esse Poder Legislativo, aguardando a apreciação favorável ao presente projeto.

Atenciosamente,

LUIZ CARLOS COUTINHO
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI N.º 039/2022.

ALTERA O ANEXO I - CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DA LEI N.º 3.536, DE 13/12/2011 – REORGANIZAÇÃO DA ESTRUTURA DO PLANO DE CARGOS, CARREIRA E VENCIMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACRUZ, ALTERADO PELAS LEIS N.º 4.158, DE 29/12/2017, E N.º 4.273, DE 13/11/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica alterado o Anexo I – Cargos de Provimento Efetivo Criados – Tabela Salarial da Lei n.º 3.536/2011 (Reorganização da Estrutura do Plano de Cargos, Carreira e Vencimento da Prefeitura Municipal de Aracruz), alterado pelas Leis n.º 4.158/2017 e n.º 4.273/2019.

Grupo Ocupacional	Cargo	Denominação das classes	Nível de Vencimento	Quant. de Cargos	Carga Horária Semanal	Área de Atuação /Especialização/área de formação
Apoio Administrativo e Serviços Gerais	Auxiliar de Professor da Educação Básica	I	III	400	30H	Apoio Docente
		II	IV	120		
		III	V	36		

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias da Secretaria de Educação do Município de Aracruz, que poderão ser suplementadas, se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 11 de maio de 2022.

LUIZ CARLOS COUTINHO
Prefeito Municipal